

RÚSTICA SESC / FUNDAPARQUE

BENTO GONÇALVES

2019

REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO	2
CAPITULO II – DOS OBJETIVOS	2
CAPITULO III – DA COORDENAÇÃO.....	2
CAPITULO IV – DA ETAPA.....	3
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES.....	3
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS.....	4
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO.....	4
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT.....	5
CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE	5
CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA.....	5
CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO	6
CAPITULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS	6

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **Rústica Sesc / Fundaparque 2019**.

Art. 2 - A **Rústica Sesc/ Fundaparque** é promovida pelo Sesc Bento Gonçalves, com apoio da Fundaparque e Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves.

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover a prática de corridas, estimulando hábitos de vida saudáveis para a comunidade em geral através do esporte.

Art. 4 - Objetivos Específicos:

- Difundir a prática da corrida de rua na comunidade de Bento Gonçalves;
- Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade ao evento;
- Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral da Rústica Sesc / Fundaparque é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- Gerente da Unidade do Sesc Bento Gonçalves;
- Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Bento Gonçalves;
- Vice-presidente da Fundaparque.

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Prover os recursos necessários para a execução das provas;

- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV – DA ETAPA

Art. 7 - A data de realização Rústica Sesc / Fundaparque será **28 de abril de 2019**, a partir das **9h**.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8 - As inscrições serão realizadas até **quarta-feira, 24 de abril de 2019, às 18h** ou quando atingir o limite de **400 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- Através do site www.sesc-rs.com.br;
- Na Unidade do Sesc Bento Gonçalves, Avenida Cândido Costa, 88 Centro;
- **Não serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese.**
- As inscrições para a Corrida serão limitadas a **400** atletas, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9 - No ato da inscrição na Unidade, todos participantes da categoria adulta deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10 - O valor da inscrição será de **R\$ 50,00** para a categoria Público Geral, e de **R\$ 40,00** para quem possui o cartão Sesc, **com direito ao Kit** (número, chip e camiseta do evento).

Art. 11 - As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- Pagamento online através de Cartão de Crédito;
- Pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS;
- Através de boleto bancário.

Obs: a inscrição deverá ser **concluída em uma Unidade Sesc/RS** até às **18h** do último dia de inscrição, **dia 24 de abril de 2019**.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 14 - A retirada do kit (número, chip e camiseta) deverá ser feita pelos atletas no local e dia da prova, das **07h às 8h30**, mediante a apresentação do **documento de identidade**.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 15 - Haverá cronometragem eletrônica individual (chip), sendo computado apenas o tempo total de prova.

Art. 16 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova.

Art. 17 - É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 19 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 20 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

Art. 21 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova.

Art. 22 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 23 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 24 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 25 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 26 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 27 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 28 - A premiação da Rústica Sesc / Fundaparque será constituída de:

- Medalha de participação a todos os atletas que concluírem a prova;
- Troféus para os 3 primeiros colocados em cada categoria, nos gêneros masculino e feminino.
- Troféus para os 5 primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino.

Art. 29 - A equipe que inscrever o maior número de atletas receberá um Troféu Destaque.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 - Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral do Sesc, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.